



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700

CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

18
4

PROTOCOLO N.º. 896/2019

PROJETO DE LEI N.º. 68/2019

EMENTA: Altera dispositivo da Lei n.º. 7.086, de 20 de dezembro de 2018.

Autor: Executivo Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;

c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em dois turnos** (art. 177, §4º, do RI); e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 18. A
q

2 – voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, IX, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de maio de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Alc. P.
Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

[Signature]
Relator: **LUIZ ALBERTO (“CEBOLINHA”) PEREIRA**